

ATA NÚMERO TRÊS MIL E DEZ (3.010)

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dez reuniu-se no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa sob a Presidência da Vereadora Casturina Coltz Bosch Hendrixx, Secretariada pelos Vereadores João Carlos Leonardi Filho e Vilmar Favaro Purga, presentes os Vereadores: Acyr Hoffmann, Carlos Alberto Hammerschmidt, Élio Narlok Wesolowski, João Renato Leal Afonso, José Francisco Hoffmann e Wilmar José Horning. À hora regimental a Presidente Casturina Coltz Bosch Hendrixx declarou aberta a Sessão iniciando com a deliberação da Ata anterior de números três mil e sete sendo a mesma aprovada por unanimidade. Resumo das correspondências recebidas, constando o seguinte: Instituição: F.F Ramos Construtora Civil Ltda Protocolo: 163/2010 Documento: Habilitação Remetente: F.F. Ramos Construtora Civil Ltda Descrição: Envelope para habilitação na Licitação referente a projeto para construção de anexo da Câmara Municipal da Lapa. Instituição: F.F. Ramos Construção Civil Ltda Protocolo: 164/2010 Documento: Proposta. Remetente: F.F. Ramos Construção Civil Ltda Descrição: Envelope de proposta de preços para licitação de projeto para construção do anexo da Câmara Municipal da Lapa. Instituição: José Aloizio Pierin – ME Protocolo: 165/2010 Documento: Habilitação Remetente: José Aloísio Pierin – ME Descrição: Encaminha envelope nº 01 de habilitação para licitação de projeto para o Anexo da Câmara Municipal. Instituição: José Aloísio Pierin – Me Protocolo: 166/2010 Documento: Proposta. Remetente: José Aloizio Pierin – ME Descrição: Envelope contendo a proposta de preços para licitação de projeto para construção do Anexo da Câmara Municipal da Lapa. Protocolo: 167/2010 Instituição: Maximiliano Scandelari Documento: Habilitação Remetente: Maximiliano Scandelari Descrição: Encaminha envelope 01 para habilitação de licitação de projeto para o anexo da Câmara Municipal. Instituição: Empresa Protocolo: 168/2010 Documento: Proposta. Remetente: Maximiliano Scandelari Descrição: Encaminha envelope 02 de proposta de preços para licitação de projeto para o Anexo da Câmara Municipal da Lapa. Instituição: Lapinha Protocolo: 169/2010 Documento: Convite Remetente: Lapinha SPA Descrição: Convite para inauguração da Nova Clínica Médica da Lapinha. Protocolo: 170/2010 Instituição: Câmara Documento: Ofício Remetente: José Francisco Hoffmann Descrição: Solicita correção em parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação no Projeto de Lei nº 10/2010. Instituição: Prefeitura Protocolo: 171/2010 Documento: Ofício Remetente: Flavio Wolf Descrição: Encaminha relatórios referente a Prestação de Contas. Instituição: Ministério da Saúde Protocolo: 172/2010 Documento: Telegrama Remetente: Ministério da Saúde Descrição: Comunica liberação de recursos que especifica. Instituição: Prefeitura de Pinhais Protocolo: 173/2010 Documento: Convite Remetente: Hospital Municipal de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais Descrição: Convida para Cerimônia de reabertura do Hospital Municipal de Pinhais. Instituição: Petrobras Protocolo: 174/2010 Documento: Convite Remetente: Petrobras Descrição: Convida para Cerimônia de Conclusão da 1ª etapa das Obras do programa de Ampliação e Modernização da Refinaria Presidente Getúlio Vargas - Repar. Instituição: Conselho Municipal de Saúde Protocolo: 175/2010 Documento: Ofício Remetente: Simara de Lurdes Bitencourt Descrição: Convida para reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde. Instituição: Fundo Municipal de Saúde da Lapa Protocolo: 176/2010 Documento: Comunicado Remetente: Ministério da Saúde Descrição: Comunica liberação de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde. Protocolo: 177/2010 Instituição: Fundo Nacional de Saúde Documento: Comunicado Remetente: Ministério de Saúde Descrição: Comunica liberação de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde. Instituição: Fundo Nacional de Saúde Protocolo: 178/2010 Documento: Comunicado Remetente: Ministério da Saúde Descrição: Comunica liberação de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde. Instituição: Fundo Nacional de Saúde Protocolo: 179/2010 Documento: Comunicado Remetente: Ministério da Saúde Descrição: Comunica liberação de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde. Protocolo: 180/2010 Instituição: Fundo Nacional de Saúde Documento: Comunicado Remetente: Ministério da Saúde Descrição: Comunica liberação de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde. Instituição: Fundo Nacional de Saúde Protocolo: 181/2010 Documento: Comunicado Remetente: Ministério da Saúde Descrição:

Comunica liberação de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde. Instituição: Prefeitura Protocolo: 182/2010 Documento: Ofício Remetente: Paulo Furiati Descrição: Solicita convocação para Sessão extraordinária para votação do projeto de Lei nº 11/2010. Instituição: Prefeitura Protocolo: 183/2010 Documento: Ofício Remetente: Paulo Furiati Descrição: Encaminha para apreciação Projeto de Lei nº 11/2010. Instituição: Prefeitura Protocolo: 184/2010 Documento: Convite Remetente: Paulo Furiati Descrição: Convida para 3ª Audiência Pública. Instituição: Fundo Nacional da Saúde Protocolo: 185/2010 Documento: Comunicado Remetente: Ministério da Saúde Descrição: Comunica liberação de recursos financeiros que especifica. Instituição: Câmara dos Deputados Protocolo: 186/2010 Documento: Ofício Remetente: Eduardo Sciarra Descrição: Comunica indicação de emendas. Protocolo: 187/2010 Instituição: Tribunal de Contas do Estado do Paraná Documento: Ofício Remetente: Hermas Eurides Brandão Descrição: Encaminha relatório de prestação de contas referente a exercício financeiro 2008. Instituição: Câmara Protocolo: 188/2010 Documento: Indicação Remetente: João Renato Leal Afonso Descrição: Indica que seja encaminhado ofício ao Deputado Federal Eduardo Sciarra. Instituição: Câmara Protocolo: 189/2010 Documento: Indicação Remetente: Élio N. Wesolowski, Wilmar J. Horning, Acyr Hoffmann Descrição: Indica instalação de espaço público equipado de aparelhos de ginástica. Protocolo: 190/2010 Instituição: Prefeitura Municipal Documento: Boletim Oficial Remetente: Paulo Furiati Descrição: Encaminha Boletim Oficial Edição Extraordinária Fevereiro 2010. Instituição: Prefeitura Municipal Protocolo: 191/2010 Documento: Ofício Remetente: Paulo Furiati Descrição: Solicita Substituição de Folha No Projeto de Lei Nº 16/2010. Instituição: Fundo Nacional de Saúde Protocolo: 192/2010 Documento: Comunicado Remetente: Ministério da Saúde Descrição: Informa liberação de Recursos Financeiros que especifica Instituição: Fundo Nacional de Saúde Protocolo: 193/2010 Documento: Comunicado Remetente: Ministério da Saúde Descrição: Informa liberação de Recursos Financeiros. Instituição: Câmara Municipal da Lapa Protocolo: 194/2010 Documento: Indicação Remetente: João Renato Leal Afonso Descrição: Indica ao Executivo que o Gabinete Odontológico existente no Posto de Saúde João Maria da Cunha Afonso na localidade de Canoeiro seja colocado em funcionamento. Instituição: Câmara Municipal da Lapa Protocolo: 195/2010 Documento: Indicação Remetente: João Renato Leal Afonso Descrição: Indica ao Executivo Municipal urgentes providências com relação ao Gabinete Odontológico do Centro Social Rural de Água Azul, o qual se encontra com deficiência em seu espaço físico. Instituição: Colégio Agrícola da Lapa Protocolo: 196/2010 Documento: Convite Remetente: Comunidade Escolar do Ceep Agrícola da Lapa Descrição: Convida para atividades alusivas ao 6º aniversário do Colégio Agrícola da Lapa. Correspondências Expedidas: Protocolo: 60/2010 Documento: Ofício Número: 56/2010 Destinatário: Paulo Furiati Descrição: Encaminha cópia de comunicados de liberação de recursos. Protocolo: 61/2010 Documento: Ofício Número: 57/2010 Destinatário: Paulo Furiati Descrição: Encaminha Indicação nº 20/2010 de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso Protocolo: 62/2010 Documento: Ofício Número: 58/2010 Destinatário: Paulo Furiati Descrição: Encaminha Indicação nº 21/2010 de autoria do Vereador João Carlos Leonardi Filho. Protocolo: 63/2010 Documento: Ofício Número: 59/2010 Destinatário: Paulo Furiati Descrição: Encaminha Indicação nº 22/2010 de autoria do Vereador João Carlos Leonardi Filho. Protocolo: 64/2010 Documento: Ofício Número: 60/2010 Destinatário: Paulo Furiati Descrição: Encaminha Indicação nº 23/2010 de autoria do Vereador Wilmar José Horning. Protocolo: 65/2010 Documento: Ofício Número: 61/2010 Destinatário: Paulo Furiati Descrição: Encaminha Indicação nº 26/2010 de autoria do Vereador Acyr Hoffmann e Wilmar J. Honring. Protocolo: 66/2010 Documento: Ofício Número: 62/2010 Destinatário: Paulo Furiati Descrição: Encaminha Indicação nº 24/2010 de autoria do Vereador Élio N. Wesolowski. Protocolo: 67/2010 Documento: Ofício Número: 63/2010 Destinatário: Paulo Furiati Descrição: Encaminha Indicação nº 25/2010 de autoria do Vereador Élio N. Wesolowski. Protocolo: 68/2010 Documento: Ofício Número: 64/2010 Destinatário: Manoel Pedro e Maria de Lurdes Hornung Descrição: Encaminha Voto de pesar pelo falecimento do Jovem Jocelito Honrung. Protocolo: 69/2010 Documento: Ofício Número: 65/2010 Destinatário: Paulo Furiati Descrição: Encaminha votação a respeito do Veto ao Projeto de Lei nº 135/09. Protocolo:

70/2010 Documento: Ofício Número: 66/2010 Destinatário: Vitor Hugo Ribeiro Burko Descrição: Encaminha Requerimento nº 08/2010 de autoria do Vereador Élio N. Wesolowski. Protocolo: 71/2010 Documento: Ofício Número: 67/2010 Destinatário: Felipe Lamarão de Paulo Soares Descrição: Encaminha Requerimento verbal de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso. Protocolo: 72/2010 Documento: Ofício Número: 68/2010 Destinatário: Melissa Andréa Anselmo Descrição: Encaminha Requerimento verbal de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso. Protocolo: 73/2010 Documento: Ofício Número: 69/2010 Destinatário: Rodrigo Brum Lopes Descrição: Encaminha Requerimento verbal de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso. Protocolo: 74/2010 Documento: Ofício Número: 70/2010 Destinatário: Manuela Simon Pereira Descrição: Encaminha requerimento verbal de autoria do João Renato Leal Afonso. Protocolo: 75/2010 Documento: Ofício Número: 71/2010 Destinatário: Tenente Coronel Milton José de Mello Descrição: Encaminha Requerimento verbal de autoria do Vereador Élio N. Wesolowski. Protocolo: 76/2010 Documento: Ofício Número: 72/2010 Destinatário: Marcos Ernani Delfrate Descrição: Encaminha requerimento verbal de autoria do Vereador Élio N. Wesolowski. Protocolo: 77/2010 Documento: Ofício Número: 73/2010 Destinatário: Carlos Edson Perez Descrição: Encaminha Requerimento verbal de autoria do Vereador Élio N. Wesolowski. Protocolo: 78/2010 Documento: Ofício Número: 74/2010 Destinatário: Miguel Tadeu Sokulski Descrição: Encaminha requerimento verbal de autoria do Vereador Élio N. Wesolowski. Protocolo: 79/2010 Documento: Ofício Número: 75/2010 Destinatário: Helmut Duck Descrição: Encaminha Requerimento verbal de autoria do Vereador Élio Narlok Wesolowski. Protocolo: 80/2010 Documento: Ofício Número: 76/2010 Destinatário: Daniel Prestes Fagundes Descrição: Encaminha requerimento verbal de autoria do Vereador João Carlos Leonardi Filho. Protocolo: 81/2010 Documento: Ofício Número: 77/2010 Destinatário: Palmira Deichmann Descrição: Encaminha requerimento verbal de autoria do Vereador João Carlos Leonardi Filho. Protocolo: 82/2010 Documento: Ofício Número: 80/2010 Destinatário: Francisco S. F. Prestes e Carlito M. dos Santos Descrição: Encaminha relatórios impressos e em meio magnético conforme instrução do Tribunal de Contas do Pr. Protocolo: 83/2010 Documento: Ofício Número: 78/2010 Destinatário: Paulo Furiati Descrição: Encaminha Ata da Audiência Pública. Protocolo: 84/ 2010 Documento: Ofício Número: 79/2010 Destinatário: João Carlos Ultechack Descrição: Solicita documentação para dar cumprimento a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Paraná. Protocolo: 85/2010 Documento: Ofício Número: 81/2009 Destinatário: Valentina Batista Descrição: Encaminha documentação solicitada. Protocolo: 86/2010 Documento: Ofício Número: 083/2010 Destinatário: Paulo Furiati Descrição: Encaminha via de Projeto de Lei aprovados por esta Casa. Protocolo: 87/2010 Documento: Ofício Número: 082/2010 Destinatário: Paulo Furiati Descrição: Encaminha uma via de projetos de lei aprovados por esta Casa. Dando início a Ordem do Dia, presente os Vereadores, Acyr Hoffmann, Carlos Hammerschmidt, Élio Narlok Wesolowski, João Carlos Leonardi Filho, João Renato Leal Afonso, José Francisco Hoffmann, Vilmar Favaro Purga e Wilmar José Horning. Em discussão única o Veto Total ao Projeto de Lei nº 22/2009, de autoria dos Vereadores Elio Narlok Wesolowski e José Francisco Hoffman, que dispõe sobre a alteração do artigo 84 da Lei nº 2.280, de 31 de dezembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa, dos Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive suas Autarquias e Fundações. Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador José Francisco Hoffmann dizendo que, esta lei do projeto nº 22/2009 foi um projeto vetado pelo Prefeito Municipal, onde foi este Vereador e o Vereador Élio Narlok que fizeram essa correção da lei, então o que acontece é que o Município da Lapa paga hoje o décimo terceiro salário em uma única parcela no dia vinte de dezembro e isto contradiz com a Lei Constitucional, e o Executivo diz que a lei é privativa do Executivo, e que a lei é sim do Legislativo a Câmara é encarregada de fazer a lei e cumpri-la, fiscalizar e também fazer a correção daquilo que está errado, e o pagamento do décimo terceiro em uma única parcela é inconstitucional e o Estatuto está errado, porque de acordo com a lei 4090/62 ainda do Presidente Castelo Branco, foi instituído um outro salário chamado auxilio natalino para os funcionários das empresas e tudo mais, e foi corrigido para que fosse pago em duas parcelas na lei 4749 de doze de agosto de 1965 e ainda foi corrigido dizendo

que teria que ser pago em duas parcelas, e isto foi elevado a nível constitucional inclusive havia uma dúvida se essa lei do décimo terceiro em duas parcelas era só para as empresas privadas, e não é, inclusive é para o servidor público no artigo 39 parágrafo segundo da Constituição, e a lei 4749/65 no seu parágrafo segundo diz que “entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, o empregador pagará, como adiantamento da gratificação referida no artigo precedente, de uma só vez, metade do salário recebido pelo respectivo empregado”, então aqui é provado que o décimo terceiro deve ser pago em duas parcelas e quando isto não é feito está incorreto, e não quer falar muito porque se não teria que ler toda essa lei porque haveria também ações trabalhistas que podem ocorrer no caso do não pagamento disso como multas conforme as tabelas, mas por exemplo se o décimo terceiro não for pago em duas parcelas o Ministério do Trabalho pode vir e multar o infrator em cento e setenta e seis reais e vinte centavos por empregado e dobrando na reincidência, e como é dever dos Vereadores de corrigir e fiscalizar é isso que estão fazendo aqui, e há esse erro na Lei Orgânica e precisa ser corrigido, então pede aos nobres Vereadores na votação que votem a favor da lei e contra o Veto Municipal porque essa lei está contra a Constituição, e entraram com este projeto nº 22/2009 para que seja corrigido e para que no futuro não haja ações contra o Município. Com a palavra o Vereador Élio Narlok Wesolowski disse que, só para reforçar as palavras do Vereador José Francisco Hoffmann, na verdade foi co-autor, porque a iniciativa foi do Vereador José Francisco Hoffmann e o colocou a par da situação assinando junto o projeto de lei, e a lei diz que é para ser pago em duas parcelas, a primeira até dia vinte de novembro e a segunda até dia vinte de dezembro, e acredita que não há problemas para o Executivo Municipal é apenas um mês de diferença para a parte financeira da Prefeitura, e pediu aos demais Vereadores que analisem com carinho esse projeto, há pessoas que preferem que seja pago uma vez só e há pessoas que preferem que seja pago em duas parcelas, mas também um mês de diferença não vai fazer mau algum a Prefeitura. Com a palavra o Vereador João Renato Leal Afonso disse que, faz uma menção a esse projeto da interpretação deste Vereador quanto ao Veto, e se for olhado o artigo cinquenta e seis da Lei Orgânica Municipal é categórico em afirmar que “O projeto de lei aprovado pela Câmara, será no prazo de dez dias úteis, enviado pelo seu Presidente ao Prefeito Municipal que concordando, o sancionará no prazo de quinze dias úteis”, e o parágrafo primeiro diz que “ Decorrido o prazo de quinze dias úteis, o silêncio do Prefeito Municipal importará em sanção”, o que é chamado de sanção tácita o que não é o caso, agora se deve ater com esmero e minuciosamente ao parágrafo segundo que é o fundamento do Veto do Prefeito Municipal, *Se o Prefeito Municipal considerar o projeto, no todo ou em parte inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara, os motivos do veto*”, então aprovado pelo Plenário o Prefeito Municipal tem duas alternativas, ou melhor, três alternativas, sanção tácita em que ele silencia e a Câmara Municipal promulga a lei como já aconteceu várias vezes, Veto ou sanção e publicação normal, quando há o Veto propriamente dito são duas as hipóteses, contrário aos princípios legais e constitucionais e no entendimento do Prefeito Municipal que é uma atitude peculiar, legal e licita dele, contrário ao interesse público de acordo com a sua interpretação, e pelo o que vem do relatório e o que ele escreveu, ele alega uma hipótese de uma afronta aos princípios constitucionais principalmente no artigo sessenta e um da Constituição Federal e ao artigo cinquenta e um da Lei Orgânica Municipal, e que se for feita uma leitura também minuciosa não vê sobre hipótese alguma um único verbo ou única palavra que se possa embasar e diga que fere o artigo sessenta e um, e fez a leitura do que o Prefeito escreveu, *‘são iniciativa do Presidente da República das leis e atrai aqui o principio da assimetria que vale para o Presidente da República, Governador de Estado, Prefeito e em tese para os chefes das Casas Legislativas, são iniciativa privativa que só a ele compete, leis que disponham sobre organização administrativa e judiciária (nada haver), matéria tributaria e orçamentária (nada haver), serviços públicos (nada haver) e pessoal da administração dos territórios’*, e não estão tratando de organização administrativa, não estão tratando de organização judiciária, não estão tratando de orçamento, nem tributo, nem serviço de pessoal e muito menos de uma administração da Prefeitura Municipal, *‘se também dispõe sobre serviços*

públicos da União e território seu regime jurídico, e não estão mexendo no regime jurídico sobre hipótese alguma, e sim estão criando uma possibilidade de se pagar o décimo terceiro em duas parcelas e se isso fere uma outra lei não é o que o Prefeito invoca aqui, também não estão tratando de provimento de cargos e nem estabilidade de aposentadoria, e no entender deste Vereador não fere sobre maneiras o artigo sessenta e um da Constituição, e ele alega o artigo cinqüenta e um da Lei Orgânica Municipal que diz “*Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre: I- Regime Jurídico dos servidores*”, e não estão mexendo no regime jurídico dos Servidores sobre hipótese alguma, porque o pagamento do décimo terceiro não é uma previsão do Estatuto do Servidor Público, e isso é um pressuposto que vem da Consolidação das Leis do Trabalho embasado na Constituição Federal que é intrínseco o direito a todo e qualquer trabalhador legal do Município, então não estão mexendo, o orçamento anual não tem nada, e diretrizes orçamentárias estão sim, mas as diretrizes orçamentárias quando votaram lá em agosto do ano passado e aí houve uma alteração esse ano, e lá está escrito que dentro da Secretaria de Administração, está explícito lá o pagamento de pessoal e encargos trabalhistas, então não estão inovando nada, e também no Plano Plurianual, e que “*ao Prefeito compete estabelecer a estrutura e a organização da administração municipal*”, e não também não vê que estejam mexendo, então entende que mais uma vez não é o Prefeito, mas sim a sua assessoria, e não vai dizer o nome, porque não é feição deste Vereador a omissão de nome de pessoas, mas vai dizer uma personalidade do âmbito acadêmico do Município e no ponto de vista deste Vereador é um grande jurista e inclusive ele é Cidadão Honorário da Lapa, e ele disse que essa pessoa da Procuradoria Geral do Município é um milonguero e quer fazer as coisas que ele não sabe, e é o que está vendo porque ele está fazendo milongas aqui, e se ele tem que vetar, e orientar o Prefeito, porque é uma decisão dele, mas não venha o Procurador do Município escrever uma coisa e achar que os Vereadores são uns simples idiotas que não sabem ler e vem um Veto e morrem de medo, então não está aqui sobre hipótese alguma entrando no mérito do projeto do Vereador José Francisco Hoffmann, porque o mérito deste projeto já foi discutido lá atrás e foi favorável, porque entende que é também um direito e se não era vão tornar a ser um direito do Servidor de receber uma parcela do décimo terceiro antes do dia vinte de dezembro, agora o que a Prefeitura escreveu não tem nenhuma sustentabilidade em nenhuma das palavras escritas, por isso que vota de acordo com o que leu, e só não vai dizer que vota contrário ao Veto porque o Regimento Interno proíbe a manifestação do voto, se não diria que vota contrário. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Veto Total ao Projeto de Lei nº 22/2009, de autoria dos Vereadores Elio Narlok Wesolowski e José Francisco Hoffman, que dispõe sobre a alteração do artigo 84 da Lei nº 2.280, de 31 de dezembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa, dos Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive suas Autarquias e Fundações, colocado em votação secreta sendo rejeitado por unanimidade. Foram escrutinadores os Vereadores Acyr Hoffmann e Carlos Hammerschmidt. Em 2ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 23/2009, de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso, que dispõe sobre a Política Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Anteprojeto de Lei nº 23/2009, de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso, que dispõe sobre a Política Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 06/2010, de autoria do Executivo Municipal, Altera a redação de artigos, parágrafos, incisos, alíneas e anexos da Lei nº. 1405/98: dos incisos I e II, do art. 2º; do § 1º e do inciso II, do § 3º, do art. 3º; altera a redação do caput do art. 9º da Lei nº. 1405/98 e, lhe acrescenta o inciso III e, do caput do art. 10; altera a redação do art. 13 e, do caput do art. 14 e dos §§ 1º e 2º da Lei nº. 1405/98 e, acrescenta a esta, o Anexo I-B; altera a redação inciso I, do art. 15 e, do caput do art. 18 da Lei nº. 1405/98 e, acrescenta a esta, os Anexos I-B e II-B; altera a redação do art. 20 da Lei nº. 1405/98; acrescenta o art. 21-A, a Lei nº. 1405/98; altera a redação do art. 42 e, dos §§ 1º e 2º do art. 43 e, o caput do art. 45 e §§ 1º, 2º e 4º e, os artigos 46 e 47, da Lei nº. 1405/98 e, o art. 44 da mesma Lei, com redação alterada pela Lei nº. 2186/08; altera a redação dos artigos 64 e 65 da Lei nº. 1405/98; altera o Anexo III, da Lei nº. 1405/98, bem como, a redação do caput dos artigos 73 e

74; altera a redação do caput do art. 80, da Lei nº. 1405/98, bem como, a dos seus §§ 1º e 2º; altera a redação dos artigos 81, 82, 83, 93 e, do § 1º do art. 95, da Lei nº. 1405/98; cria o Cargo público de Educador Infantil e as respectivas vagas e altera os Anexos II e IV, da Lei nº. 1773/04 e, coloca em Extinção o cargo de Atendente Infantil; acrescenta o Anexo V-A a Lei nº. 1405/98 e dá outras providências. Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Wilmar Horning dizendo que, o presente projeto de lei tem como foco principal a criação do cargo de Educador Infantil no quadro do Magistério Municipal com carga horária de quarenta horas semanais na tentativa de suprir a falta de profissionais nos Centros Municipais de educação infantil haja visto que, por imposição legal somente poderá exercer as funções de educador infantil, hoje atendente infantil, nesses centros, aqueles que possuem habilitação em Magistério, no entanto como a remuneração dos atuais profissionais giram em torno de quinhentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos para quarenta horas semanais, sem as vantagens do Estatuto do Magistério, abono, avanços diagonais e verticais, e dos professores em torno de quatrocentos e sessenta e cinco reais para vinte horas semanais com os referidos benefícios, obviamente não se conseguiu prover os cargos válidos, com a mudança proposta entende-se que ficará mais atrativo para os profissionais da educação candidatar-se ao cargo, haja visto que além de contar com os benefícios inerentes ao quadro de Magistério haverá um substancial acréscimo salarial que passará dos atuais quinhentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos para oitocentos reais, com um acréscimo de cinquenta e dois por cento mais as vantagens já nominadas, acréscimo esse que só será possível porque os profissionais passarão a ser remunerados com recursos do FUNDEB, vale salientar que os atuais ocupantes do cargo colocado em extinção nada perderão em seus direitos, além do que poderão participar de concurso público e passar a integrar o quadro de Magistério com as vantagens a eles inerentes, vantagens essas que jamais terão no cargo ora ocupado, as alterações propostas na lei 1405/98 visam unicamente adequá-la ao cargo criado. Com a palavra o Vereador João Renato Leal Afonso disse que, só para deixar registrado o quanto que é importante quando esta Casa de Leis delibera matérias principalmente dessa envergadura, onde cria cargos e extingue-se outros, da importância das Comissões analisarem friamente sem aquela pressa que com tristeza vê que está sendo uma constância dentro desta Casa de Leis, noventa e nove por cento dos projetos que chegam a esta Casa de Leis vem com regime de urgência e quase que noventa e nove por cento são votados neste Plenário com dispensa de interstício e não dando muitas vezes tempo dos Vereadores discutirem com mais profundidade a matéria, como é esse caso aqui, esse projeto de lei veio em janeiro para esta Casa de Leis e veio a Plenário no dia cinco de fevereiro e a Comissão de Saúde e Educação que é presidida pelo Vereador Élio Narlok e designou este Vereador como relator, omitiram o Parecer e convidaram a Secretária Municipal de Educação para que se fizesse presente nesta Casa de Leis e prontamente no dia cinco de fevereiro ela esteve dentro dessa Casa de Leis apresentando explicações deste projeto e de outros da sua Secretaria, e no dia doze de fevereiro precisamente as quinze e trinta horas o Executivo Municipal protocolou o ofício nº 58 pedindo a substituição de nada mais nada menos do que cinco páginas do projeto que veio a esta Casa de Leis com falha, falhas essas apontadas pela assessoria jurídica, Vereadores enfim por toda a Câmara Municipal, então quer só salientar que a demora desses projetos muitas vezes não é um desrespeito e nem descaso sob quem quer que seja, mas é uma forma do Legislativo Municipal ter um tempo hábil para apreciação e estudo de matérias, e que não se faça como dizia o ex-Vereador Anor Joslin, *'remendos daquilo que nós compramos novo'*, porque não tenham muitas vezes, e em querer agradar "a", "b" ou "c", acabam votando dentro desta Casa de Leis a toque de caixa, então este projeto está sendo completo e dentro de uma realidade da lei 1405/98 principalmente no que tange a educação, porque a Câmara Municipal teve uma participação ativa e efetiva nesse projeto. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Anteprojeto de Lei nº 06/2010, de autoria do Executivo Municipal, Altera a redação de artigos, parágrafos, incisos, alíneas e anexos da Lei nº. 1405/98: dos incisos I e II, do art. 2º; do § 1º e do inciso II, do § 3º, do art. 3º; altera a redação do caput do art. 9º da Lei nº. 1405/98 e, lhe acrescenta o inciso III e, do caput do art. 10; altera a redação do art. 13 e, do caput do art. 14 e dos §§ 1º e 2º da Lei nº. 1405/98 e, acrescenta a esta, o Anexo I-B; altera a redação inciso I, do art. 15 e, do caput do

art. 18 da Lei nº. 1405/98 e, acrescenta a esta, os Anexos I-B e II-B; altera a redação do art. 20 da Lei nº. 1405/98; acrescenta o art. 21-A, a Lei nº. 1405/98; altera a redação do art. 42 e, dos §§ 1º e 2º do art. 43 e, o caput do art. 45 e §§ 1º, 2º e 4º e, os artigos 46 e 47, da Lei nº. 1405/98 e, o art. 44 da mesma Lei, com redação alterada pela Lei nº. 2186/08; altera a redação dos artigos 64 e 65 da Lei nº. 1405/98; altera o Anexo III, da Lei nº. 1405/98, bem como, a redação do caput dos artigos 73 e 74; altera a redação do caput do art. 80, da Lei nº. 1405/98, bem como, a dos seus §§ 1º e 2º; altera a redação dos artigos 81, 82, 83, 93 e, do § 1º do art. 95, da Lei nº. 1405/98; cria o Cargo público de Educador Infantil e as respectivas vagas e altera os Anexos II e IV, da Lei nº. 1773/04 e, coloca em Extinção o cargo de Atendente Infantil; acrescenta o Anexo V-A a Lei nº. 1405/98 e dá outras providências, colocado em 1ª votação sendo aprovado por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Wilmar Horning, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Anteprojeto de Lei nº 06/2010, de autoria do Executivo Municipal, Altera a redação de artigos, parágrafos, incisos, alíneas e anexos da Lei nº. 1405/98: dos incisos I e II, do art. 2º; do § 1º e do inciso II, do § 3º, do art. 3º; altera a redação do caput do art. 9º da Lei nº. 1405/98 e, lhe acrescenta o inciso III e, do caput do art. 10; altera a redação do art. 13 e, do caput do art. 14 e dos §§ 1º e 2º da Lei nº. 1405/98 e, acrescenta a esta, o Anexo I-B; altera a redação inciso I, do art. 15 e, do caput do art. 18 da Lei nº. 1405/98 e, acrescenta a esta, os Anexos I-B e II-B; altera a redação do art. 20 da Lei nº. 1405/98; acrescenta o art. 21-A, a Lei nº. 1405/98; altera a redação do art. 42 e, dos §§ 1º e 2º do art. 43 e, o caput do art. 45 e §§ 1º, 2º e 4º e, os artigos 46 e 47, da Lei nº. 1405/98 e, o art. 44 da mesma Lei, com redação alterada pela Lei nº. 2186/08; altera a redação dos artigos 64 e 65 da Lei nº. 1405/98; altera o Anexo III, da Lei nº. 1405/98, bem como, a redação do caput dos artigos 73 e 74; altera a redação do caput do art. 80, da Lei nº. 1405/98, bem como, a dos seus §§ 1º e 2º; altera a redação dos artigos 81, 82, 83, 93 e, do § 1º do art. 95, da Lei nº. 1405/98; cria o Cargo público de Educador Infantil e as respectivas vagas e altera os Anexos II e IV, da Lei nº. 1773/04 e, coloca em Extinção o cargo de Atendente Infantil; acrescenta o Anexo V-A a Lei nº. 1405/98 e dá outras providências, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 06/2010, de autoria do Executivo Municipal, Altera a redação de artigos, parágrafos, incisos, alíneas e anexos da Lei nº. 1405/98: dos incisos I e II, do art. 2º; do § 1º e do inciso II, do § 3º, do art. 3º; altera a redação do caput do art. 9º da Lei nº. 1405/98 e, lhe acrescenta o inciso III e, do caput do art. 10; altera a redação do art. 13 e, do caput do art. 14 e dos §§ 1º e 2º da Lei nº. 1405/98 e, acrescenta a esta, o Anexo I-B; altera a redação inciso I, do art. 15 e, do caput do art. 18 da Lei nº. 1405/98 e, acrescenta a esta, os Anexos I-B e II-B; altera a redação do art. 20 da Lei nº. 1405/98; acrescenta o art. 21-A, a Lei nº. 1405/98; altera a redação do art. 42 e, dos §§ 1º e 2º do art. 43 e, o caput do art. 45 e §§ 1º, 2º e 4º e, os artigos 46 e 47, da Lei nº. 1405/98 e, o art. 44 da mesma Lei, com redação alterada pela Lei nº. 2186/08; altera a redação dos artigos 64 e 65 da Lei nº. 1405/98; altera o Anexo III, da Lei nº. 1405/98, bem como, a redação do caput dos artigos 73 e 74; altera a redação do caput do art. 80, da Lei nº. 1405/98, bem como, a dos seus §§ 1º e 2º; altera a redação dos artigos 81, 82, 83, 93 e, do § 1º do art. 95, da Lei nº. 1405/98; cria o Cargo público de Educador Infantil e as respectivas vagas e altera os Anexos II e IV, da Lei nº. 1773/04 e, coloca em Extinção o cargo de Atendente Infantil; acrescenta o Anexo V-A a Lei nº. 1405/98 e dá outras providências. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Anteprojeto de Lei nº 06/2010, de autoria do Executivo Municipal, Altera a redação de artigos, parágrafos, incisos, alíneas e anexos da Lei nº. 1405/98: dos incisos I e II, do art. 2º; do § 1º e do inciso II, do § 3º, do art. 3º; altera a redação do caput do art. 9º da Lei nº. 1405/98 e, lhe acrescenta o inciso III e, do caput do art. 10; altera a redação do art. 13 e, do caput do art. 14 e dos §§ 1º e 2º da Lei nº. 1405/98 e, acrescenta a esta, o Anexo I-B; altera a redação inciso I, do art. 15 e, do caput do art. 18 da Lei nº. 1405/98 e, acrescenta a esta, os Anexos I-B e II-B; altera a redação do art. 20 da Lei nº. 1405/98; acrescenta o art. 21-A, a Lei nº. 1405/98; altera a redação do art. 42 e, dos §§ 1º e 2º do art. 43 e, o caput do art. 45 e §§ 1º, 2º e 4º e, os artigos 46 e 47, da Lei nº. 1405/98 e, o art. 44 da mesma Lei, com redação alterada pela Lei nº. 2186/08; altera a redação dos artigos 64 e 65 da Lei nº. 1405/98; altera o Anexo III, da Lei nº. 1405/98, bem como, a redação do caput dos artigos 73 e

74; altera a redação do caput do art. 80, da Lei nº. 1405/98, bem como, a dos seus §§ 1º e 2º; altera a redação dos artigos 81, 82, 83, 93 e, do § 1º do art. 95, da Lei nº. 1405/98; cria o Cargo público de Educador Infantil e as respectivas vagas e altera os Anexos II e IV, da Lei nº. 1773/04 e, coloca em Extinção o cargo de Atendente Infantil; acrescenta o Anexo V-A a Lei nº. 1405/98 e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 02/2010, de autoria do Vereador Wilmar José Horning, que denomina de Dirceu Batista da Luz (Tisiu) a Escola Municipal, hoje conhecida como Escola Arthur da Costa e Silva, localizada na comunidade Rural do Feixo. Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Wilmar Horning dizendo que, antes de falar na nomeação da pessoa que esta homenageando, uma vez o Vereador José Francisco Hoffmann já falou aqui nesta Casa de Leis que na cidade tem certas ruas como rua projetada e rua tal, e ele incentivou todos os Vereadores a dar um nome e homenagem a certa pessoa que seja querida do Vereador, então partiu dessa idéia dele deste Vereador fazer uma nomeação a uma pessoa da comunidade que merece, porque Arthur da Costa e Silva nem sabe quem foi direito, e acha que um cara da comunidade que prestou grandes serviços por ela tem mais valor do que o Arthur da Costa e Silva mesmo tendo sido Presidente, acha isso mas pode estar enganado, e fez a leitura da biografia do homenageado, *“nasceu na cidade da Lapa em 13/09/1960, sendo primogênito de dez irmãos, filho de Laurentino da Luz e Neusa Batista da Luz ambos falecidos, tendo como avós paternos João Bernardo da Luz e Joaquina da Luz moradores na localidade do Feixo, e avós maternos João Batista descendente de italiano e Idalina Santana de Oliveira descendente de espanhol. Aos sete anos de idade foi morar com seus pais na cidade de Contenda-Pr onde passou sua infância e adolescência, estudou na escola municipal João Franco e no Colégio Estadual Miguel Franco Filho e aos dezessete anos também estudou no Colégio Agrícola em Palmeira. No ao de 1987 juntamente com sua namorada Maria Eliane França e o Padre Enio Sobota fundaram um grupo de jovens na cidade de Contenda. Em 1989 começou a trabalhar como cobrador de transporte coletivo de uma empresa de Araucária por três anos, posteriormente iniciou o trabalho de servente de pedreiro aperfeiçoando-se aos poucos nessa profissão, nesse mesmo ano de 1989 casou-se com Maria Eliane França e profissionalizou-se como pedreiro, um ano após o casamento fundam em Contenda o Grupo dos Vicentinos. Em 24 de fevereiro de 1990 nasce sua primeira filha Andressa França da Luz e o casal continua com o trabalho de voluntariado. Em 1995 fixou residência no Feixo onde continuou o trabalho de pedreiro e iniciou com a venda de sorvetes, nos finais de semana organizava eventos de lazer para a população como futebol com a finalidade de unir pessoas. Um de seus sonhos era formar um time de futebol mirim para tirar as crianças dos maus exemplos e assim ocuparem o espaço livre aprendendo a importância do esporte. O bar do Tisiu começou em 1996, e no dia 9/02/1997 nasce sua filha caçula Andrieli França da Luz e nesse mesmo ano começou a participar da Pastoral da Criança em companhia da esposa e filhas, realizando inúmeros serviços voluntários nas escolas e igrejas das comunidades de Feixo e Mariental. Em 2002 trabalhou como agente comunitário de saúde onde foi em busca de documentos pessoais gratuitos para a população carente do Feixo, Vila São Cristovão e Vila Esperança em Mariental. Em 2004 pela primeira vez Tisiu se candidata a Vereador pelo PPS alcançando a expressiva votação de 268 votos, e frisa a palavra expressiva, pois se tratava de candidato sem recursos nenhum para investir na sua campanha sendo cento e oitenta votos em sua comunidade lá no Feixo onde foi o Vereador mais votado nessa oportunidade, não foi eleito, porém não se deixou abalar e continuou prestando serviços voluntários nas escolas e igrejas do Feixo e Mariental. Através de um documentário de TV descobriu a possibilidade de ajudar as pessoas que viviam amasiadas a realizarem judicialmente sua união gratuita e com a ajuda da Pastoral da Criança esse evento foi realizado no Quartel da Lapa. Através de um abaixo assinado conseguiu trazer para a população do Feixo e Mariental a linha de transporte coletivo da empresa Translapa com um pequeno custo e priorizando os idosos com passe gratuito. Tisiu como todos conheciam era um homem alegre comunicativo gostava de estar envolvido no meio do povo com brincadeiras, divertimentos ou mesmo em busca de ajudas para a sua comunidade, não tinha medo nem vergonha de falar com quem fosse preciso. Ao passar pela estrada todos já sabiam que lá*

vinha Tisiu, sempre gritando com as pessoas, não guardava magoa e não sabia dizer não, por mais que soubesse que a pessoa não fosse sincera. Tisiu filho sempre falando para sua mãe não se preocupar, pois todos os filhos já estavam criados e tinham recebido a educação que ele tinha ensinado a cada um e os netos eram responsabilidade dos pais, e que ela se cuidasse um pouco mais e aproveitasse a vida. Tisiu irmão dava suas broncas e sermões as vezes era ríspido mas logo passava. Tisiu tio gostava quando chegava as férias escolares ou quando tivesse um feriado para levar seus sobrinhos em sua casa para pescar ou passear. Possuía dezesseis sobrinhos e alguns o chamavam de passarinho, pois era o tio que andava para cima e para baixo com eles deixando-os a vontade. Tisiu pai, esse grande homem as vezes deixava de estar presente nas refeições com seus familiares para se dedicar a população pois queria agradar e ajudar a todos com seu jeito de homem responsável e ao mesmo tempo moleque, fazia se passar por um menino junto as crianças com brincadeiras que era a alegria de todos que estavam a sua volta. Em 25/01/2007 filiou-se no PMDB e em 2008 candidata-se a Vereador pela segunda vez com o objetivo principal de ajudar as pessoas com ênfase naquelas que mais necessitavam. Seu maior sonho era o de eleger o atual Prefeito e com isso deixava de lado sua candidatura. Seu sonho durou até 04/09/2008 com quarenta e oito anos de idade, sonho esse desfeito por uma fatalidade causada por um acidente deixando para trás a luta pela igualdade, justiça e direito a cidadania a todos aqueles que o rodeavam. Deus o levou, mas ficou para a família a saudade, a lembrança eterna e a crença de que lá no céu estavam precisando do Tisiu, pois aqui na terra ele já tinha feito para a família e para todos o máximo que pôde. O sonho de eleger o atual Prefeito foi conquistado em 05/10/2008 sem a sua presença, pois nessa data completava um mês de sua partida. Ele não pôde estar junto para comemorar porém com certeza está num excelente lugar vendo que algumas pessoas choravam de alegria pelo resultado da eleição e outras choravam de tristeza por ter perdido essa pessoa maravilhosa que nunca será esquecido por todos que o conheceram”. Essa foi uma breve justificativa do projeto, e o Tisiu era um ícone para crianças e famílias na realização de eventos como festas e jogos de futebol, seu sonho era oferecer oportunidade de desenvolvimento para crianças e jovens que embora capazes careciam de inúmeros recursos para se formarem cidadãos atuantes, homem público e consciente e mesmo após sua morte continua vivo na sua comunidade. Por isso este Vereador está fazendo uma justa homenagem a um cidadão que plantou um sonho e semeou esperança de uma vida melhor a cada um dos moradores da sua região. Também quer registrar que denominar uma escola não é uma tarefa fácil e que a escola de uma comunidade rural deve levar o nome de uma pessoa da própria comunidade para que a cultura daquele local seja evidenciado pela valorização daqueles que construíram sua história, portanto essa homenagem digna e justa eternizará a lembrança de um homem que terá sua história impressa na memória de todos os moradores da localidade do Feixo e região. E só queria fazer aqui um breve relato a respeito da eleição em 2008 no Feixo onde todos os Vereadores, com exceção do Vereador Élio Narlok que não teve voto lá, mas em compensação a senhorita Rosane Ferreira abalou nas urnas em 2006 pegando a expressiva votação de 150 votos no Feixo que para um Deputado na época ainda desconhecido pode-se dizer que foi uma votação expressiva, também a Senhora Casturina Bosch pegou três votos lá, é pouco mas dá para considerar, o Vereador Acyr Hoffmann teve 29 votos, este Vereador 99 votos, o Vereador José Francisco Hoffmann 6 votos, Vereador Vilmar Favaro Purga 12 votos, Vereador João Renato Afonso 45 votos e empatou com o Vereador Carlos Hammerschmidt que pegou 45 votos também e o Vereador João Carlos Leonardi pegou 5 votos, então todos tiveram votação lá, e por tudo que falou pede a todos que votem favoráveis a esse projeto. Com a palavra o Vereador José Francisco Hoffmann disse que, deu para perceber que o Vereador Wilmar Horning até se emocionou aqui quando estava lendo a biografia do Tisiu, e que teve o prazer de conhecer o Tisiu, trabalharam juntos na campanha em 2008 com o PMDB e não viu pessoa simples como o Tisiu era não viu o Tisiu ter nenhuma desavença com ninguém nos meses que trabalharam juntos dentro das repartições e locais onde faziam campanha, ele jogava limpo e sério, então tudo o que o Vereador Wilmar Horning falou aqui do Tisiu realmente é verdade, e o falecimento dele um mês antes das eleições foi muito chocante para o partido do PMDB, e com certeza o Partido perdeu um

grande homem, e está sendo muito feliz o Vereador Wilmar Horning em tirar o nome do ex-Presidente da escola e colocar o nome do Dirceu o Tisiu. Com a palavra o Vereador Élio Narlok disse que, conheceu pessoalmente o Tisiu e teve a oportunidade de conversar com ele no Feixo em 2006, e realmente não teve nenhum voto no Feixo, mas esteve em uma casa onde as pessoas votavam em Contenda, e também as pessoas não o conheciam e não é por causa disso que vai deixar de votar esse projeto, porque realmente o Tisiu foi uma pessoa que mereceu e continua merecendo o carinho de todos, e por isso vota a favor desse projeto. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Anteprojeto de Lei nº 02/2010, de autoria do Vereador Wilmar José Horning, que denomina de Dirceu Batista da Luz (Tisiu) a Escola Municipal, hoje conhecida como Escola Arthur da Costa e Silva, localizada na comunidade Rural do Feixo, colocado em 1ª votação nominal sendo aprovado por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Acyr Hoffmann, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Anteprojeto de Lei nº 02/2010, de autoria do Vereador Wilmar José Horning, que denomina de Dirceu Batista da Luz (Tisiu) a Escola Municipal, hoje conhecida como Escola Arthur da Costa e Silva, localizada na comunidade Rural do Feixo, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 02/2010, de autoria do Vereador Wilmar José Horning, que denomina de Dirceu Batista da Luz (Tisiu) a Escola Municipal, hoje conhecida como Escola Arthur da Costa e Silva, localizada na comunidade Rural do Feixo. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Anteprojeto de Lei nº 02/2010, de autoria do Vereador Wilmar José Horning, que denomina de Dirceu Batista da Luz (Tisiu) a Escola Municipal, hoje conhecida como Escola Arthur da Costa e Silva, localizada na comunidade Rural do Feixo, colocado em 2ª votação nominal sendo aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 12/2010, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial. Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Wilmar Horning disse que, esse projeto de crédito adicional especial no limite de sessenta e sete mil e quinhentos reais para atender as despesas oriundas do Convênio celebrado com o Ministério do Esporte, Caixa Econômica Federal e o Município da Lapa, destinado a implantação e modernização de infra-estrutura para esporte e lazer, convênio esse assinado em 26/02/2007, e vejam a morosidade da liberação das verbas dentro dos órgãos públicos, em 2007 na época do então ex-prefeito Miguel Batista, e esse dinheiro será liberado na dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte e Turismo na dotação orçamentária de obras e instalações com cinquenta mil reais, indenizações e restituições cinco mil reais e outra dotação também de obras e instalações no valor de doze mil e quinhentos reais perfazendo um total de sessenta e sete mil e quinhentos reais, e para cobertura do crédito autorizado será usado o excesso de arrecadação da fonte específica 1822, fonte esta do convênio do Ministério do Esporte no valor de cinquenta mil reais e a outra fonte também do convênio do Ministério do Esporte no valor de cinco mil reais totalizando cinquenta e cinco mil reais, e os outros doze mil e quinhentos reais são da contrapartida do Município, dinheiro esse que vai sair da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de outros serviços de terceiros pessoa jurídica no valor de doze mil e quinhentos reais totalizando sessenta e sete mil e quinhentos reais, especificamente esse dinheiro liberado visa contribuir para o desenvolvimento humano do Município, por meio de uma política de inserção social e de melhoria de qualidade de vida da população através da modernização da Quadra Poliesportiva Raul Siqueira. Nesse projeto propuseram dotação orçamentária para obras e instalações, sendo com recursos vinculados ao convênio e a contrapartida do Município com recursos livres comprovados através de extratos bancários que seguem em anexo, foi proposto também indenizações e restituições caso haja sobras nos recursos, visto que após processo licitatório apresentam redução de valores e são vedadas pelo Ministério do Esporte, a sua utilização para ampliação de metas e ainda eventuais rendimentos de aplicação na fonte específica, para melhor elucidar e justificar o assunto foi encaminhado cópia do Plano de Trabalho e Contrato de Repasse com o Ministério do Esporte e o Município da Lapa, bem como extrato bancário comprovando a disponibilidade financeira para a contrapartida com recursos livres. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Anteprojeto de Lei nº 12/2010, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe

sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, colocado em 1ª votação sendo aprovado por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Wilmar Horning, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Anteprojeto de Lei nº 12/2010, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 12/2010, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Anteprojeto de Lei nº 12/2010, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 13/2010, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial. Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Wilmar Horning dizendo que, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município um crédito no valor de trinta mil reais referente a construção de cancha de areia e alambrado no Conjunto Monsenhor Henrique, esse dinheiro será repassado para dotação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte e Turismo na dotação de obras e instalações no valor de trinta mil reais, e para cobrir esse recurso o superávit financeiro do recurso 3000 que são recursos ordinários de Exercícios anteriores. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Anteprojeto de Lei nº 13/2010, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, colocado em 1ª votação sendo aprovado por unanimidade. Havendo Requerimento verbal de autoria do Vereador Élio Narlok Wesolowski, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Anteprojeto de Lei nº 13/2010, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 13/2010, de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Anteprojeto de Lei nº 13/2010, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 16/2010, de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial. Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Wilmar Horning dizendo que, esse projeto tem a mãozinha do Deputado Federal Hidekazu Takayama com uma verba que ele ajudou vir para a Lapa e também do incentivo do nobre colega Vereador João Renato Leal Afonso, então fica autorizado a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional no valor de noventa e seis mil, setecentos e onze reais e sessenta e dois centavos, visando à execução do esporte e lazer, implantação e modernização de infra-estrutura para esporte recreativo e de lazer neste Município, convênio este firmado com a Caixa Econômica Federal também na época do ex-prefeito Miguel Batista, e dinheiro liberado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte e Turismo dentro da dotação orçamentária de obras e instalações no valor de sessenta e seis mil reais, e em outra dotação também de obras e instalações de trinta mil, setecentos e onze reais e sessenta e dois centavos perfazendo um total de noventa e seis mil, setecentos e onzes reais e sessenta e dois centavos, e para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro do recurso 802 do Ministério do Esporte para modernização de quadras no valor de sessenta e seis mil reais e o restante é cancelamento da dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento, Econômico, Esporte e Turismo na dotação de obras e instalações no valor de trinta mil, setecentos e onze reais e sessenta e dois centavos para fechar o total, então seriam executadas reformas nas canchas esportivas Pousada do Sol, Canoeiro, Escola Abigail Cortes, campo de Futebol de Água Azul e adequação da arquibancada e vestiário no Módulo Esportivo. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Anteprojeto de Lei nº 16/2010, de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, colocado em 1ª votação sendo aprovado por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Wilmar Horning, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Anteprojeto de Lei nº 16/2010, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional

Especial, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 16/2010, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Anteprojeto de Lei nº 16/2010, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 11/2010, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a elaborar Plano Urbanístico para a área urbana caracterizada como ZEIS – Zona Especial de Interesse Social e dá outras providências. Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Wilmar Horning dizendo que, esse projeto do Zeis se fez necessário tendo em vista que o projeto de desmembramento e urbanização da referida área está em análise na COMEC, e depende da aprovação desse projeto para que a COMEC libere esse loteamento para construção das casas populares, onde o artigo primeiro diz que, *“fica o Executivo Municipal autorizado a elaborar Plano Urbanístico para a área urbana caracterizada como ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, através do Decreto nº 15.418/10 (em anexo), sob Matrícula nº 15.756 do Registro de Imóveis desta Comarca, obedecendo os seguintes critérios: ocupação e utilização do solo urbano, visando o conjunto de função social da cidade; assentamento da população de baixa renda conforme Projeto de Urbanização Implantação/Situação, anexo; proporcionar a implantação de conjuntos habitacionais à população de baixa renda. Artigo segundo: o conteúdo mínimo do Plano Urbanístico a seguir se estabelece: abertura de rua com revestimento primário; infra-estrutura de água tratada e esgotamento sanitário aprovados pela concessionária de serviço público; rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública aprovados pela concessionária de serviço público; projeto planialtimétrico da área a ser loteada; responsável técnico do parcelamento devidamente registrado no CREA; liberação junto aos órgãos ambientais das esferas Federal, Estadual e Municipal, quando for o caso. Artigo terceiro: nas áreas especiais de interesse social as testadas e aras mínimas serão de 10 metros lineares a 200,00m² respectivamente. Parágrafo único: a taxa de ocupação será de 2/3 e o coeficiente de aproveitamento igual 1,5. Artigo quarto: esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário; dispensadas as suas especificações”*. O plano urbanístico de que trata o presente Projeto de Lei refere-se ao Projeto do Conjunto Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, que prevê a construção de duzentas e setenta e quatro unidades habitacionais no Município, é importante lembrar que projetos de lei semelhantes já foram apreciados e aprovados por essa Casa, transformando-se nas Leis 1858/05 e 1859/05, dessa forma o presente encaminhamento a inclusão urbana de parcelas da população à margem do mercado legal de terras, a extensão de serviços e da infra-estrutura urbana em regiões delas carentes, implantação de conjuntos habitacionais à população de baixa renda e ainda a garantia de qualidade de vida e equidade social entre as populações urbanas. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Anteprojeto de Lei nº 11/2010, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a elaborar Plano Urbanístico para a área urbana caracterizada como ZEIS – Zona Especial de Interesse Social e dá outras providências, colocado em 1ª votação sendo aprovado por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Acyr Hoffmann, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Anteprojeto de Lei nº 11/2010, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a elaborar Plano Urbanístico para a área urbana caracterizada como ZEIS – Zona Especial de Interesse Social e dá outras providências. Em 2ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 11/2010, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a elaborar Plano Urbanístico para a área urbana caracterizada como ZEIS – Zona Especial de Interesse Social e dá outras providências. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Anteprojeto de Lei nº 11/2010, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a elaborar Plano Urbanístico para a área urbana caracterizada como ZEIS – Zona Especial de Interesse Social e

dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade. Nada mais constando na Ordem do Dia, passou-se a leitura dos Requerimentos e Indicações apresentados: Requerimento nº 09/2010 de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso, para que seja encaminhado ao Deputado Eduardo Sciarra cópia do ofício nº 021/2010 do Secretário Municipal de Saúde, Indicação nº 27/2010 de autoria dos Vereadores Élio Narlok Wesolowski (Célio Guimarães), Wilmar José Horning e Acyr Hoffmann, solicitando ao Executivo Municipal a instalação de um espaço público equipado com aparelhos de ginástica para a terceira idade na Lapa. Indicação nº 28/2010 de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso, solicitando ao Executivo Municipal que o gabinete odontológico existente no Posto de Saúde João Maria da Cunha Afonso, no Canoeiro, seja colocado em funcionamento. Indicação nº 29/2010 de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso, solicitando ao Executivo Municipal urgente providências com relação ao gabinete odontológico do Centro Social Rural de Água Azul, o qual se encontra com deficiência em seu espaço físico. Requerimento verbal de autoria do Vereador Élio Narlok Wesolowski (Célio Guimarães), e em nome de todos os Vereadores, encaminhar Voto de Congratulações e Aplausos para o Colégio Agrícola da Lapa ao diretor e a todos os funcionários, pelo sexto aniversário do colégio aqui na cidade. Requerimento verbal de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso de Voto de Congratulações e Aplausos aos Deputados Federais Ibsen Pinheiro do PMDB do Rio Grande do Sul, Humberto Solto do PPS de Minas Gerais e ao Marcelo Costa do PMDB do Piauí, pela coragem de terem protocolado a Emenda diante da Câmara Federal a chamada Emenda do Pré-Sal, e que esse ofício vá em nome de todos aqueles que representam desse Município que é a Legendária cidade da Lapa. Ninguém querendo colocar qualquer Requerimento ou Indicação em destaque foram todos deferidos ficando à disposição dos Senhores Vereadores, juntamente com o Expediente, na Secretaria desta Casa. Dando início as inscrições para o Grande Expediente, manifestaram-se os Vereadores: Élio Narlok Wesolowski e João Renato Leal Afonso. Com a palavra o Vereador Élio Narlok Wesolowski disse que, primeiramente gostaria de agradecer os Vereadores que votaram contra o Veto do Executivo Municipal a favor do projeto que parcela em duas vezes o décimo terceiro salário, e parabeniza o Vereador José Francisco Hoffmann porque os méritos são mais dele do que deste Vereador, também quer parabenizar o Vereador Wilmar Horning pela indicação do nome do Tisiu na comunidade do Feixo, e acredita que seja muito importante para aquela comunidade. Também quer colocar aqui algumas situações, e hoje esteve reunido com o Prefeito Municipal Paulo Furiati, onde já havia pedido uma audiência com ele já no mês de novembro do ano passado para colocar alguns assuntos em dia e agora conseguiu, e o primeiro assunto tratado foi a sugestão para o Prefeito Municipal que várias comunidades do interior do Município solicitam muitas vezes bibliotecas e vendo em outros Estados como que funciona melhor a questão da biblioteca pública, achou o ônibus biblioteca que vai até a comunidade do interior leva livros e atores, e passou isso para o Prefeito Municipal para implantar na Lapa o Ônibus Biblioteca que é muito mais eficiente do que simplesmente construir uma biblioteca ou comprar livros para ficarem parados estagnados, e muitas vezes os alunos e moradores não tem aquela iniciativa de ir lá emprestar esse livro, então é uma idéia que passou para o Prefeito Municipal e ele gostou da idéia, vão tentar conseguir esse ônibus talvez a Polícia Federal ou mesmo a Translapa, enfim alguém que doe esse ônibus para que se possa implantar o Ônibus Biblioteca. Foi também agradecer ao Prefeito Municipal a aceitação da sugestão da compra da capinadeira mecânica, que é aquele equipamento que vai solucionar o problema do mato na cidade, porque o veneno é prejudicial ao lençol freático e tudo mais, então quanto menos veneno usar é melhor, então ele já anunciou a compra da capinadeira mecânica. Outro assunto comentado foi em relação a academia da terceira idade, projeto que protocolou no começo do ano passado e agora conta com o apoio dos Vereadores Acyr Hoffmann e Wilmar Horning, e reavivou a memória do Prefeito com relação a isso, e que iriam indicar três academias e tal, mas conversaram para que o Prefeito fizesse a primeira academia da terceira idade em um local estratégico na Lapa e colocasse profissionais a disposição dos idosos para fazerem um teste e depois levar aos bairros. E também levou ao conhecimento do Prefeito a questão do Parque do Monge, e que esteve conversando semana passada com uma repórter da RPC e eles realmente

estão interessados em fazer uma matéria com relação ao Parque do Monge para informar melhor a população sobre o que está acontecendo, e encaminhou ao IAP semana passada um pedido de esclarecimentos com relação ao quanto de madeira foi retirada, quanto de dinheiro foi arrecadado e está esperando a resposta, mas enquanto isso foi atrás de algumas pessoas que possam ajudar já que o prazo está encolhendo cada vez mais e daqui a pouco alguns representantes dos órgãos responsáveis pelo Parque vão se licenciar para saírem candidatos e ficará tudo por isso mesmo, então vai fazer com que essas pessoas cumpram o que aqui na Lapa foi dito, que o Parque iria sair na presença de mais de mil pessoas, que o Parque seria referência no Estado do Paraná, então é isso que está solicitando para que alguém mais ajude e a grande imprensa ajuda muito nesses casos, como hoje aconteceu da exclusividade da matéria da Rede Globo na RPC com relação a Assembléia Legislativa do Paraná, um absurdo que se não fosse a imprensa séria e do porte da Globo, levantou os dados da questão dos funcionários fantasmas da Assembléia, então voto de aplausos a RPC por ter levantado esses assuntos, e hoje mesmo falou com uma repórter na frente do Prefeito Municipal e ela disse que por enquanto essa semana eles estão todos acampados lá na Assembléia Legislativa, mas que na próxima semana estarão dando ênfase ao Parque do Monge e que também irá repercutir muito em todo o Estado do Paraná, e quem é responsável vai ter que responder pelas não ações, então estão correndo atrás e amanhã o Senhor Marcio Assad, Diretor de Turismo, vai dar uma entrevista a partir das sete horas da manhã na Rádio Legendaria e ele esteve conversando com o Secretário de Estado do Meio Ambiente Raska Rodrigues. Com a palavra o Vereador João Renato Leal Afonso disse que, justifica os dois requerimentos por apresentados por este Vereador, o primeiro encaminhando ao Deputado Eduardo Sciarra do Democratas do Paraná, o ofício 21/2010 do Secretário de Saúde, no começo de janeiro de dois mil e dez este Vereador em conversa com o Deputado Sciarra solicitaram algumas verbas para a saúde do Município e alguma coisa na agricultura e não apontaram o que poderia ser feito, e recebeu tão logo a conversa com ele, no dia quinze de janeiro recebeu um e-mail de sua assessoria falando que o Deputado Sciarra havia destinado a Lapa cem mil reais para a saúde do Município, mais cem mil reais para apoio a projetos de desenvolvimentos agropecuários que é a aquisição de uma patrulha mecanizada, mais cem mil reais para a readequação de estrada municipal, perfazendo mais trezentos mil reais para o Município e diga-se que são isso não daquelas emendas de bancada, e sim são emendas individual do Deputado daquelas que logo são pagas, então quando recebeu esse e-mail tão logo procurou o Executivo Municipal falando desse dinheiro e pedindo a eles que apontassem aonde poderia ser aplicado e para que se fizesse um programa de aplicação de recursos, e o Secretário Municipal de Saúde através do ofício 21/2010 apontou como órgãos da Secretaria a Clínica de Terapia Especializada uma cabine de audiometria de seis mil reais, a Maternidade Humberto Carrano uma série de coisas e a Secretaria Municipal de Saúde mais cinco computadores. O outro Requerimento acha que quando hipoteticamente lhe tiram alguma coisa grita-se a quatro ventos que estão tirando, mas na grande maioria das vezes quando se recebe alguma coisa há o costume de dizer, principalmente quando se trata de política, que não é mais do que a obrigação, e todos estão acompanhando nos canais de televisão e jornais a polêmica que se instalou em uma Emenda do Pré-sal, e o que lhe trouxe a fazer esse Voto de Congratulações e Aplausos ao Ibsen Pinheiro ex-presidente da Câmara Federal, o que renunciou para não ser cassado, porque tentaram envolver ele no escândalo dos anos do orçamento em noventa e dois na época do Collor, mas o Supremo Tribunal Federal julgou e por unanimidade de votos disse que ele era inocente e não tinha nada haver com isso, e tanto é que o povo gaúcho do Rio Grande do Sul acreditou e hoje ele é novamente Deputado Federal, então diz isso porque ele está sendo massacrado no site do extra globo.com ele fala que várias manifestações coletivas estão marcadas para acontecer no Estado, mas quem quiser demonstrar a sua indignação pode falar diretamente com o Deputado Federal Ibsen Pinheiro e diz o número do telefone do gabinete, então Rio de Janeiro e Espírito Santo que perderam, e não perderam porque estão devolvendo aquilo que é da União, porque principalmente o alto mar não é do Estado e sim é do Brasil da faixa de domínio, portanto de todo o povo brasileiro, e estão dizendo aqui para quem tiver a sua indignação entrar em contato com ele, então se ele fez alguma coisa boa para o Paraná e está sendo massificado por esses

dois Estados, acha que cabe aos outros Estados que vão ser contemplados fazer esse voto de congratulações e aplausos de incentivo para que ele não esmoreça, porque os royalties do pré-sal podem aumentar em oito vezes os recursos destinados ao Paraná, e o Estado do Paraná e seus trezentos e noventa e nove Municípios recebem em média cinquenta e dois milhões anos, e se essa medida do pré-sal aprovada pela Câmara Federal for votada da mesma forma pelo Senado e o Presidente Lula sancionar dessa forma, o Paraná saltaria dos cinquenta e dois milhões para quatrocentos e vinte e cinco vírgula dois milhões, agora vejam em caso de Lapa, onde tem um orçamento anual de quarenta e cinco milhões aproximadamente, e hoje a Lapa recebe anual em média duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos ano, mais ou menos que é o que recebe de royalties, e assim iria se passar para um milhão e oitocentos mil reais, e para um Município como a Lapa isso é uma coisa espetacular, então ele merece as congratulações e aplausos sem sombra de dúvidas com relação a essa propositura da emenda, agora por outro lado não gostaria que fizessem um voto de repúdio, porque acha que o povo paranaense vai saber distinguir o joio do trigo, aquele bom político e aquele mau político, pasmem os Senhores Vereadores, mas dos trinta Deputados Federais do Paraná teve um que votou contra, teve um paranaense que votou contra que seja aplicada a Constituição Federal do Brasil e acima de tudo uma emenda que vem ao encontro dos anseios da população paranaense, e esse Deputado Federal é o Senhor Marcelo Almeida do PMDB, então é um absurdo de ainda ter Deputados que vão lá se posicionar contra, porque na opinião deste Vereador é um Deputado que se posicionou contra o Paraná e contra a Lapa em votar a favor desse não repasse, e com orgulho está vendo que a Câmara Federal e a bancada do Paraná quando se trata das coisas que envolvem a região eles estão unidos. Com um a parte o Vereador José Francisco Hoffmann disse que, perguntou ao Vereador João Renato se ele tem conhecimento dos royalties da Itaipu, por ela estar no Estado do Paraná se o Paraná recebe o total dos royalties, e concorda plenamente que os royalties do pré-sal devem ser distribuídos entre o país inteiro, porque nesse mesmo termo outros Deputados de outros Estados entrarão com projetos também para que a Itaipu distribua seus royalties para todo o país. Continuando o Vereador João Renato Leal Afonso disse que, a Itaipu é em terra firme e teoricamente vai ficar na matemática do Estado do Paraná a grande maioria com mais de cinquenta por cento, e são divididos os royalties com os Municípios onde passa o rio Paraná, e há uma necessidade de se rediscutir a questão do Fundeb-40 e Fundeb-60 onde tem a obrigatoriedade de se gastar sessenta por cento da arrecadação lá com o pagamento e investimentos com professores, há cidadezinhas no oeste do Paraná que só falta fazer escola de ouro porque tem muito dinheiro dos royalties da Itaipu, e enquanto estão construindo escolas de ouro há uma deficiência muito grande na saúde e nas estradas rurais, e com relação ao que a Lapa arrecada tem, mas não está com o computador hoje aqui, e sabe-se que esses royalties a maioria são para os Municípios videiros e o restante é revertido aos Municípios paranaenses como um todo através do fundo de participação dos Municípios e a parcela do Governo Federal também reverte ao fundo de participação dos Estados porque aí ele compõe o orçamento geral da União, e pra se ter uma idéia, a proposta do pré-sal do Lula previa os Estados produtores de petróleo na camada do pré-sal que seria especificamente Rio de Janeiro, Espírito Santo e São Paulo ficariam com 26,25% e os Municípios produtores com 18% e as cidades afetadas com a operação de embarque e desembarque receberiam 5%, a União com 20% e o restante do bolo ficaria com os Municípios e Estados não produtores que oscilaria entre 8,75% a 22% respectivamente aí dependeria do cálculo do fundo de participação, e a proposta do Ibsen Pinheiro é interessante porque institui que os royalties de todo o petróleo extraído da plataforma continental brasileira seja dividida entre Municípios com 50% e Estados 50% e os índices dessa partilha serão aquelas do fundo de participação dos Municípios. Passou-se para as Lideranças onde não houve manifestações. Passou-se para Comunicações Parlamentares onde não houve manifestações. Nada mais a tratar a Senhora Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença dos visitantes, bem como dos Senhores Vereadores, e convocando-os para a próxima Sessão Ordinária a se realizar no dia vinte e três de março de dois mil e dez, a hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: 1ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 14/2010, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial. 1ª discussão

do Anteprojeto de Lei nº 15/2010, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial. 1ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 17/2010, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial. 1ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 21/2010, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Planejamento Urbano – CMPU, e dá outras providências. Sendo o que tinha para constar, eu Marilda Bonczkowski Auxiliar de Secretaria, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será por todos os Vereadores assinada.